

EDITAL DC-CP 1/2010

DETERMINA CRONOGRAMA DE ATIVIDADES OPERACIONAIS PARA O PRIMEIRO SEMESTRE PARA A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA PARA DISCIPLINAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* DE CAMPINAS.

O Diretor do *Campus* de Campinas, da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Resoluções CONSEPE 43/2008 e 57/2008, baixa o seguinte:

EDITAL

Artigo 1º Fica determinada a data de 15 de maio de 2010 para realização de Avaliação de Suficiência em disciplinas dos cursos de graduação do *Campus* de Campinas.

§1º A Avaliação de Suficiência consiste em verificação da recuperação de conhecimentos referentes à disciplina curricular de curso de graduação, em que um estudante tenha sido reprovado.

§ 2º A Avaliação de Suficiência será feita exclusivamente por meio de prova presencial escrita, individual e sem consulta.

§ 3º A aprovação obtida na Avaliação de Suficiência será registrada no Histórico Escolar e dispensará o estudante de cursar a disciplina correspondente em regime de dependência.

§ 4º O resultado obtido na Avaliação de Suficiência não dará direito a qualquer modificação do Plano de Estudos em vigor na data da realização da prova.

§ 5º Não haverá Avaliação de Suficiência para as disciplinas constantes do Anexo B deste Edital, conforme Resolução CONSEPE 57/2008.

§ 6º Haverá Avaliação de Suficiência de todas as disciplinas para as quais houver inscrições confirmadas.

Continuação do Edital DC-CP 1/2010

Artigo 2º Poderá submeter-se à Avaliação de Suficiência o estudante que atender, cumulativamente, às três condições seguintes:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do *Campus* de Campinas;
- II. Haver cursado, com reprovação, uma ou mais disciplinas não-constantes do Anexo B deste Edital;
- III. Ter obtido frequência mínima de 75% e média final entre 4,0 e 5,9 pontos nessas disciplinas.

§ 1º O estudante poderá submeter-se à Avaliação de Suficiência em até três disciplinas.

§ 2º O estudante não poderá submeter-se à Avaliação de Suficiência nas disciplinas em que estiver regularmente matriculado na data de realização da prova.

Artigo 3º Para submeter-se à Avaliação de Suficiência, o estudante deverá cumprir, para cada uma das disciplinas desejadas, os seguintes procedimentos:

- I. Realizar inscrição por meio de requerimento, junto à Central de Atendimento, no período de 18 a 20 de janeiro de 2010;
- II. Consultar no Edital Complementar de Avaliação de Suficiência, a ser publicado em 8 de março de 2010, a lista de disciplinas que serão objeto de avaliação;
- III. Confirmar inscrição junto à Central de Atendimento, no período de 23 de março a 8 de abril de 2010, mediante o pagamento de taxa de R\$ 65,00 para cada disciplina.

§ 1º Não haverá confirmação de inscrição para Avaliação de Suficiência em disciplina que não conste do Edital Complementar.

§ 2º Atendido o disposto no Artigo 2º e no Parágrafo anterior, poderá haver confirmação de inscrição para Avaliação de Suficiência em disciplina para a qual o estudante não realizou inscrição.

Artigo 4º As provas de Avaliação de Suficiência serão realizadas no dia 15 de maio de 2010, nas instalações do *Campus* de Campinas, no período das 9h às 13h, sem intervalos, independentemente do número de disciplinas nas quais o estudante estiver inscrito.

§ 1º O estudante inscrito deverá apresentar-se no local da prova com 30 minutos de antecedência, portando lápis, borracha, caneta e calculadora.

Continuação do Edital DC-CP 1/2010

§ 2º Não será permitido deixar o recinto da prova antes de decorridos 60 minutos de seu início.

§ 3º Será anulada a prova do estudante que utilizar meios de comunicação fraudulentos ou qualquer forma de consulta durante a prova.

Artigo 5º Não haverá segunda chamada nem devolução de taxa de inscrição.

Artigo 6º Os resultados da Avaliação de Suficiência serão publicados no Aluno *On-Line* até o dia 2 de junho de 2010.

Artigo 7º O estudante poderá solicitar revisão de prova, mediante requerimento protocolado na Central de Atendimento, entre os dias 7 e 11 de junho de 2010.

Artigo 8º Haverá vistas de provas entre os dias 17 e 23 de junho de 2010, mediante agendamento prévio na Central de Atendimento, realizado no ato da solicitação da revisão de prova.

§ 1º O estudante terá acesso apenas às suas próprias provas e não poderá realizar nelas qualquer modificação.

§ 2º As vistas às provas ocorrerão exclusivamente na presença de um representante da Universidade São Francisco.

Artigo 9º O resultado da revisão de provas será publicado em 28 de junho de 2010.

Artigo 10. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria do *Campus* de Campinas, ouvidas, no que couber, as Coordenações de Cursos.

Campinas, 18 de janeiro de 2010.

Prof. Luiz Carlos de Freitas Junior
Diretor Acadêmico do *Campus* de Campinas

Anexo do Edital DC-CP 1/2010

ANEXO A – REGULAMENTO DA AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA

(Aprovado pela Resolução CONSEPE 57/2008, de 18 de novembro de 2008)

Artigo 1º O presente regulamento normatiza a realização da Avaliação de Suficiência nos cursos de graduação da Universidade São Francisco.

Artigo 2º A Avaliação de Suficiência consiste em verificação da recuperação de conhecimentos referentes à disciplina curricular de curso de graduação na qual o estudante tenha sido reprovado.

Parágrafo único. A avaliação será feita exclusivamente por meio de prova presencial escrita, individual e sem consulta.

Artigo 3º A Avaliação de Suficiência tem por objetivos:

- I. oferecer dispositivo complementar de avaliação da aprendizagem para o estudante que não tenha alcançado os objetivos fixados para algumas disciplinas do currículo no tempo de duração das mesmas;
- II. incentivar a autonomia acadêmica e intelectual, no que se refere à gestão da vida escolar;
- III. propiciar ao estudante a oportunidade de desenvolver mecanismos para superação de dificuldades encontradas em uma disciplina cursada;
- IV. proporcionar a continuidade de estudos ao estudante que obteve reprovação em disciplinas passíveis de suficiência.

Artigo 4º Serão passíveis de Avaliação de Suficiência as disciplinas regulares e eletivas dos cursos de graduação, pertencentes aos currículos em vigor, aos currículos em extinção e aos extintos.

Parágrafo único. Não haverá Avaliação de Suficiência para as disciplinas constantes do Anexo deste Regulamento.

Artigo 5º Poderá participar da Avaliação de Suficiência em disciplina curricular o estudante que preencher todas as condições seguintes:

- I. haver cursado disciplina passível de Avaliação de Suficiência e nela ter sido reprovado;
- II. haver cumprido frequência mínima de 75% da carga horária da mesma disciplina;
- III. ter obtido nota final igual ou superior a 4,0 pontos na mesma disciplina;
- IV. estar regularmente matriculado em curso de graduação da Universidade São Francisco.

Continuação do anexo do Edital DC-CP 1/2010

§ 1º O estudante poderá submeter-se a Avaliação de Suficiência em disciplina que cursou ou em disciplina equivalente.

§ 2º O estudante poderá submeter-se a Avaliação de Suficiência, referente à disciplina cursada ou equivalente, até o limite de duas vezes, exceto nos casos de disciplina extinta ou de oferecimento suspenso, para os quais não haverá limite.

Artigo 6º A Avaliação de Suficiência será realizada, em cada semestre letivo, para as disciplinas que constarem de Edital da Direção Acadêmica de *Campus*, publicado em mídia eletrônica e impressa por ocasião da Matrícula Subseqüente.

§ 1º O Edital da Diretoria Acadêmica de *Campus* fixará datas, prazos, procedimentos, locais e conteúdos disciplinares para realização da Avaliação de Suficiência no semestre a que se referir.

§ 2º Para cada disciplina constante do Edital, a Avaliação de Suficiência será elaborada por um ou mais professores, designados para este fim pelo Diretor Acadêmico de *Campus*.

§ 3º A prova de Avaliação de Suficiência, em cada disciplina, versará sobre conteúdos adequados ao nível de graduação, correspondentes às ementas das disciplinas descritas pelo Edital.

§ 4º Disciplinas equivalentes poderão ser avaliadas por meio do mesmo instrumento avaliativo, a critério do Diretor Acadêmico de *Campus*, desde que satisfeito o disposto no parágrafo anterior.

Artigo 7º Para submeter-se à Avaliação de Suficiência, o estudante deverá realizar inscrição e confirmação de inscrição.

§ 1º A inscrição consistirá na indicação de intenção de submeter-se a Avaliação de Suficiência, manifestada à CEPE (Comissão Especial de Plano de Estudos) por ocasião da elaboração do Plano de Estudos.

§ 2º As disciplinas indicadas pelos estudantes na inscrição serão obrigatoriamente incluídas no Edital mencionado no artigo 6º.

Continuação do anexo do Edital DC-CP 1/2010

§ 3º A confirmação de inscrição ocorrerá em período e local indicados pelo Edital mencionado no art. 6º e implicará a aceitação integral de seus termos.

§ 4º O estudante que o desejar poderá realizar confirmação de inscrição para realização de Avaliação de Suficiência em disciplina para a qual não se inscreveu, desde que esta conste do Edital mencionado no art. 6

§ 5º Não poderá haver confirmação de inscrição para disciplina que não conste do Edital.

§ 6º A confirmação de inscrição, em cada disciplina, compreenderá o pagamento de taxa fixada pelo Edital.

Artigo 8º O estudante poderá submeter-se a Avaliação de Suficiência em até três disciplinas num mesmo semestre.

Parágrafo único. O estudante não poderá submeter-se a Avaliação de Suficiência em disciplina que estiver cursando, em regime de dependência, na data da realização da prova.

Artigo 9º Não haverá segunda chamada, nem devolução da taxa de inscrição, para estudante que se ausentar da Avaliação de Suficiência, salvo casos amparados pela lei.

Artigo 10. Será anulada a prova de estudante que utilizar meios de comunicação fraudulentos ou qualquer forma de consulta durante a realização da prova.

Artigo 11. A correção da prova de Avaliação de Suficiência e respectiva atribuição de notas serão realizadas pelo mesmo docente ou grupo de docentes que formulou o instrumento avaliativo.

Artigo 12. Os resultados da Avaliação de Suficiência serão publicados por meio do Aluno *On-Line* dentro do período de 21 dias corridos contados a partir de sua aplicação.

Artigo 13. Haverá vistas de provas.

Artigo 14. Será permitida uma única e irrecorrível revisão da correção e atribuição de nota da prova.

Continuação do anexo do Edital DC-CP 1/2010

§ 1º O estudante interessado poderá requerer revisão de sua prova dentro de período de 7 dias (corridos), contados a partir da publicação dos resultados.

§ 2º A revisão de prova deverá ser realizada pelo mesmo professor que a corrigiu.

Artigo 15. Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis pontos), em escala de zero a dez, admitida a fração decimal de 0,1 ponto.

§ 1º A aprovação na Avaliação de Suficiência será registrada no Histórico Escolar e dispensará o aluno de cursar a disciplina em regime de dependência.

§ 2º O resultado obtido na Avaliação de Suficiência não dará o direito a qualquer modificação do Plano de Estudos em vigor.

Artigo 16. Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Acadêmica de *Campus*, ouvida a Coordenação de Curso.

Continuação do anexo do Edital DC-CP 1/2010

ANEXO B – DISCIPLINAS INSUSCEPTÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA

CAMPUS DE CAMPINAS

CURSO: 0410 - ENGENHARIA AMBIENTAL - NOTURNO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 004-001

CE1295	Trabalho de Conclusão de Curso I	68
CE1296	Trabalho de Conclusão de Curso II	68
CE1297	Estágio Supervisionado	160

CURSO: 1033 - ENGENHARIA AMBIENTAL - NOTURNO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 001-B

GR00285	Estágio Supervisionado em Engenharia Ambiental	228
GR00936	Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Ambiental I	34
GR00937	Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Ambiental II	68

CURSO: 0364 - ENGENHARIA MECÂNICA – AUTOMAÇÃO E SISTEMAS NOTURNO – SEMESTRAL -
CURRÍCULO: 004-003-R

CE1071	Tópicos em Engenharia Mecânica	68
CE1072	Projetos em Engenharia mecânica I	68
CE1074	Trabalho de conclusão de curso	68
CE1075	Estagio Supervisionado	160
CE1119	Projetos em Engenharia mecânica II	68

CURSO: 1037 - ENGENHARIA MECÂNICA – AUTOMAÇÃO E SISTEMAS NOTURNO – SEMESTRAL -
CURRÍCULO: 0001-B

GR00291	Estagio Supervisionado em engenharia mecânica	228
GR00945	Trabalho de conclusão de curso em Engenharia mecânica I	34
GR0946	Trabalho de conclusão de curso em Engenharia mecânica II	34

CURSO: 0367 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO NOTURNO – SEMESTRAL - CURRÍCULO: 004-002-R

CE1051	Projetos em Engenharia de Computação I	144
CE1052	Estágio Supervisionado	160
CE1056	Projetos em Engenharia de Computação II	144

CURSO: 1034 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO NOTURNO – SEMESTRAL - CURRÍCULO: 0001-B

GR00287	Estágio Supervisionado em Eng. de Computação	228
GR00939	Trabalho de Conclusão de Curso em Eng. de Computação I	68
GR00940	Trabalho de Conclusão de Curso em Eng. de Computação II	68

Continuação do anexo do Edital DC-CP 1/2010

**CURSO: 0365 - ENGENHARIA ELÉTRICA - NOTURNO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 004-003-R**

CE0994	Projeto de Telecomunicações	34
CE1000	Estágio Supervisionado	160
CE1001	Trabalho de Conclusão de Curso	68

**CURSO: 0365 - ENGENHARIA ELÉTRICA - NOTURNO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 004-004-R**

CE1006	Projeto de Sistemas Digitais	68
CE1013	Projeto de Eletrônica	34
CE1008	Estágio Supervisionado	160
CE1012	Trabalho de Conclusão de Curso	68

**CURSO: 1036 - ENGENHARIA ELÉTRICA - NOTURNO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 0001-B**

GR00289	Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica	228
GR00943	Trabalho de Conclusão de curso em Engenharia Elétrica I	68
GR00944	Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia Elétrica II	68

**CURSO: 0413 – PEDAGOGIA - NOTURNO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 004-001**

CH1230	Projetos em Educação Infantil	68
CH1233	Estágio Supervisionado em Educação Infantil	136
CH1235	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental	136
CH1256	Estágio Supervisionado Em Administração Escolar	136
CH1236	Pesquisa em Educação e Projetos de TCC	136
CH 1721	Trabalho de Conclusão de Curso I	136
CH 1722	Trabalho de Conclusão de Curso II	136

**CURSO: 1039 – PEDAGOGIA - NOTURNO - SEMESTRAL
CURRÍCULO: 0003-L**

GR00743	Projetos em Educação Infantil	34
GR01096	Estágio Supervisionado em Educação Infantil	100
GR01100	Projetos Interdisciplinares para o Ensino Fundamental	46
GR01098	Estágio Supervisionado em Ensino Fundamental	100
GR00264	Estágio Supervisionado Em Administração Escolar	100
GR01099	Pesquisa em Educação e Projetos de TCC	68
GR01101	Trabalho de Conclusão de Curso Em Pedagogia I	68
GR00956	Trabalho de Conclusão de Curso em Pedagogia II	68

Continuação do anexo do Edital DC-CP 1/2010

CURSO: 0452 – FARMÁCIA - NOTURNO - SEMESTRAL

CURRÍCULO: 004-001

CH1728	Estágio Supervisionado em Farmácia I	120
CH1729	Estágio Supervisionado em Farmácia II	120
CH1718	Estágio Supervisionado em Farmácia III	120
CH1720	Estágio Supervisionado em Farmácia IV	380
CB1185	Trabalho de Conclusão de Curso I	68
CB1191	Trabalho de Conclusão de Curso II	68

CURSO: 1038 – FARMÁCIA – NOTURNO e MATUTINO - SEMESTRAL

CURRÍCULO: 0001-B

GR00293	Estágio Supervisionado em Farmácia I	150
GR00294	Estágio Supervisionado em Farmácia II	150
GR00295	Estágio Supervisionado em Farmácia III	350
GR00947	Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia I	34
GR00948	Trabalho de Conclusão de Curso em Farmácia II	34

CURSO: 0411 – ENG DE PRODUÇÃO – NOTURNO - SEMESTRAL

CURRÍCULO: 004-001

CE1309	Estágio Supervisionado	160
CE1307	Trabalho de Conclusão de Curso I	68
CE1308	Trabalho de Conclusão de Curso II	68

CURSO: 1035 – ENG DE PRODUÇÃO – NOTURNO - SEMESTRAL

CURRÍCULO: 0001-B

GR00288	Estágio Supervisionado em Engenharia de Produção	228
GR00941	Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção I	68
GR00942	Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção II	34

CURSO: 0368 – ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO – SEMESTRAL - CURRÍCULO: 004-002-R

CH1668	Estágio Supervisionado I	150
CE0135	Estágio Supervisionado II	150

CURSO: 1031 – ADMINISTRAÇÃO - NOTURNO – SEMESTRAL - CURRÍCULO: 001-B

GR00267	Estágio Supervisionado em Administração I - Campinas	168
GR00271	Estágio Supervisionado em Administração II- Campinas	168